

## Fátima Santos

---

**De:** Edgardo Goulart  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013 15:58  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Projeto de Decreto Legislativo Regional nº6/X-Programa de Pequeno-Almoço e Almoço durante o Período de Férias Escolares - Parecer

**Importância:** Alta

-----Mensagem original-----

**De:** Domingos Cunha  
**Enviada:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013 15:57  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Projeto de Decreto Legislativo Regional nº6/X-Programa de Pequeno-Almoço e Almoço durante o Período de Férias Escolares - Parecer  
**Importância:** Alta

Junto remeto parecer da Escola Domingos Rebelo, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

Domingos Cunha  
Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais

Rua de S. Pedro, nº 116 a 118  
9700 -187 Angra do Heroísmo  
Tel. 295404072 - Fax 295216285  
Email [dcunha@alra.pt](mailto:dcunha@alra.pt)

-----Mensagem original-----

**De:** CEes Domingos Rebelo [<mailto:CEes.DomingosRebelo@azores.gov.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013 14:13  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo Regional nº6/X-Programa de Pequeno-Almoço e Almoço durante o Período de Férias Escolares - Parecer  
**Importância:** Alta

Após apreciação da proposta do projeto de Decreto Legislativo Regional nº 6/X, vimos, por este meio, informar que discordamos da aprovação do mesmo por:

- apesar da Escola assumir esta função quando se encontra em atividades letivas, esta não pode substituir as entidades competentes que têm como missão auxiliar as famílias com carências económicas;
- os horários dos transportes não se coadunam com o serviço que este projeto de Decreto Legislativo pretende que a Escola desempenhe;
- considera-se que os custos que a Escola teria de assumir com as refeições e transportes não são justificáveis quando existem instituições que já desempenham as funções pretendidas;
- é nas interrupções letivas que são realizadas tarefas de manutenção, como por exemplo desinfestações, e inventário na cantina e restantes espaços escolares, que não são compatíveis com a utilização dos mesmos por alunos por questões de segurança.

Conselho Executivo

Escola Secundária Domingos Rebelo  
Tel: 296 301 433 | fax: 296 288 384  
Correio eletrónico: [cees.domingosrebelo@azores.gov.pt](mailto:cees.domingosrebelo@azores.gov.pt)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	539 Proc. n.º 105
Data:	03/02/14 N.º 61X